



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA  
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR  
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERALDO NILTON DE CARVALHO  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

LUIS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ANDRÉ SOARES BIANCHE (Respondendo)  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSE CARLOS LEAL NOGUEIRA  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

JOÃO PEDRO LEMOS  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS  
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI  
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ROBERTO DE MORAES  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

DAVI BRASIL CAETANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ELIAS JOSÉ DA CRUZ  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES  
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito .....	2
Despachos do Prefeito .....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	2
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo .....	6
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social .....	7
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	7
Atos do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS .....	8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente .....	9

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

#### MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE

ADRIANO MORIE  
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
ANTONIO DE ALMEIDA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES  
GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO  
GETÚLIO DE MOURA  
JACKSON PINTO DA SILVA  
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA  
MARTHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI  
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ  
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 572 – Terça - feira, 21 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO N.º 2.382/19, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 409.856,20 (Quatrocentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, vinte centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.481/18 e processo administrativo nº 21041.2019.32.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
PREFEITO

**ANEXO**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	ANULA	SUPLEMENTA
316	05.01.12.361.017.2.004	3390.32	05	R\$ 380.856,20	
959	16.01.27.813.018.2.169	3390.39	80	R\$ 20.000,00	
947	16.01.27.813.018.1.168	4490.51	80	R\$ 9.000,00	
346	05.01.12.361.017.2.022	3390.39	05		R\$ 114.942,08
299	05.01.12.361.017.1.019	3390.39	05		R\$ 265.914,12
961	16.01.27.813.018.2.169	4490.52	80		R\$ 11.000,00
931	16.01.27.122.001.2.166	3390.30	80		R\$ 18.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 409.856,20</b>	<b>R\$ 409.856,20</b>

05 – Salário Educação / 80 – Impostos e Transf. Impostos

O prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 549/19. DESIGNAR** a servidor **THALES DA SILVA SOBRINHO JÚNIOR**, Coordenador de Rotinas Administrativas – matrícula: 11611/02, como Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (processo nº. 2197/2019/16).

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

**Despachos do Prefeito**

**Processo nº 0360/2015/06.** Requerente: Bruna Gonçalves Agra.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.80/81, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 100/103, e do Engenheiro de Segurança do Trabalho, às fls.105, **DEFIRO** o pedido parcial de retroativo de insalubridade.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº. 462/SEMAD/2019** - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Licença Paternidade** do servidor **DIEGO FERREIRA LIMA**, Professor de Educação Física - SEMED, matrícula 12021/01, nos termos do Art. 97 da Lei 1060/2011, conforme **Processo n.º 1090/2019/05**.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 572 – Terça - feira, 21 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 3**

**PORTARIA Nº. 463/SEMAD/2019** - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para o servidor **MAGNO DE JESUS MARTINS SILVA**, Agente Administrativo - SEMAS, matrícula 12274/01, nos termos do § 2º do Art. 195 da Lei nº 1060/2011, **Processo nº 2015/2019/08**.

**PORTARIA Nº. 464/SEMAD/2019** - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **SABRINA MOREIRA DINIZ DOS SANTOS**, Professor II - SEMED, matrícula 7573/61, nos termos do § 2º do Art. 195 da Lei nº 1060/2011, **Processo nº 1789/2019/05**.

**PORTARIA Nº. 465/SEMAD/2019** - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para o servidor **EDSON FAGNER SOUTO CARDOSO**, Agente Comunitário de Saúde - SEMUS, matrícula 12810/01, nos termos do § 2º do Art. 195 da Lei nº 1060/2011, **Processo nº 2043/2019/05**.

**PORTARIA Nº. 466/SEMAD/2019** – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido inicial para concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares, na forma do art. 92 da Lei 1060/2011, à servidora **EVANIR MARIA DA SILVA MONTEIRO**, matrícula 5012/11, Professor I – Educação Física, no período de 17/04/2019 a 28/06/2019. Ao final desse período, a servidora retornará às suas atividades e, para tanto, apresentar-se ao DRH/SEMAD, de imediato, e retirar memorando de apresentação com a data do seu retorno a ser apresentado ao Secretário Municipal ao qual esteja subordinado. **Processo nº 1655/2019/05**.

**PORTARIA Nº. 467/SEMAD/2019** – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMED e manifestação do Gestor da Pasta, **DEFIRO** o pedido de Abono de Faltas da servidora **MARIA AUXILIADORA NONATO FUSCO**, matrícula nº 11768/01, Orientadora Pedagógica – SEMED, nos **Processos n.º 4999/2018/05 e 1739/2018/05**.

**Licenças e afastamentos**

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

**PORTARIA Nº. 469/SEMAD/2019. JORGEA BAIÃO NOGUEIRA**, SEMED, Professora II, mat. 3300/61 e 12367/01, 05 (cinco) dias a contar de 01/04/2019 a 05/04/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. **1790/2019/05**.

**PORTARIA Nº. 470/SEMAD/2019. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOARES**, SEMED, Professor II, mat. 3571/81 e 6500/51, 30 (trinta) dias a contar de 26/04/2019 a 25/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. **1835/2019/05**.

**PORTARIA Nº. 471/SEMAD/2019. CÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, SEMED, ASG, mat. 3080/51, 15 (quinze) dias a contar de 25/04/2019 a 09/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. **1796/2019**.

**PORTARIA Nº. 472/SEMAD/2019. ALINE CAETANO COSTA FERREIRA**, SEMED, Professor I, mat. 11259/01, 15 (quinze) dias a contar de 29/04/2019 a 13/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. **1842/2019/05**.

**PORTARIA Nº. 473/SEMAD/2019. RAINER ALVES DA FONSECA**, SEMED, Professor I, mat. 11023/01, 30 (trinta) dias a contar de 15/01/2019 a 13/02/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao novo exame pericial. **0351/2019/05**.

**Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

**PORTARIA Nº. 474/SEMAD/2019. RAINER ALVES DA FONSECA**, SEMED, Professor I, mat. 11023/01, 60 (sessenta) dias a contar de 14/02/2019 a 14/04/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao novo exame pericial. **0351/2019/05**.

**PORTARIA Nº. 475/SEMAD/2019. RAINER ALVES DA FONSECA**, SEMED, Professor I, mat. 11023/01, 30 (trinta) dias a contar de 15/04/2019 a 14/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. **0351/2019/05**.

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

**PORTARIA Nº. 476/SEMAD/2019. SHEILA REGINA DUTRA MENDES DE OLIVEIRA**, SEMED, Professor II, mat. 3629/31, 21 (vinte e um) dias a contar de 24/04/2019 a 14/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. **1799/2019/05**.

**PORTARIA Nº. 477/SEMAD/2019. ELIZABETH DOS SANTOS**, SEMED, Professor II, mat. 11688/01, 10 (dez) dias a contar de 27/04/2019 a 06/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. **1846/2019/05**.

**PORTARIA Nº. 478/SEMAD/2019. KATIA HELENA ROSA**, SEMED, Assessor de Administração das Unidades Escolares, mat. 13107/02, 07 (sete) dias a contar de 29/04/2019 a 05/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. **1854/2019/05**.

**PORTARIA Nº. 479/SEMAD/2019. LUIZ GONÇALVES NUNES**, SEMDRAG, Vigia, mat. 3742/71, 15 (quinze) dias a contar de 30/11/2018 a 14/12/2018. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. **5348/2018/07**.

**Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 572 – Terça - feira, 21 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 4**

---

**PORTARIA Nº. 480/SEMAD/2019. LUIZ GONÇALVES NUNES, SEMDRAG, Vigia, mat. 3742/71, 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 15/12/2018 a 28/01/2019. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. 5348/2018/07.**

**PORTARIA Nº. 481/SEMAD/2019. LUIZ GONÇALVES NUNES, SEMDRAG, Vigia, mat. 3742/71, 15 (quinze) dias a contar de 28/01/2019 a 28/04/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. 5348/2018/07.**

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

**PORTARIA Nº. 482/SEMAD/2019. ROSANGELA SANTOS DO NASCIMENTO, SEMFAPLAN, Chefe da Div de Cadastro Imobiliário, mat. 8333/03, 15 (quinze) dias a contar de 07/05/2019 a 21/05/2019. Após este período o requerente deverá requerer licença junto ao INSS.2012/2019/02. (Comissionado)**

**PORTARIA Nº. 483/SEMAD/2019. LUCIENE MARIA GOMES, SEMTI, Professor II, mat. 722/61, 30 (trinta) dias a contar de 02/05/2019 a 31/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. 1928/2019/26.**

**PORTARIA Nº. 484/SEMAD/2019. DANIELLE FIRMINO ARAUJO, SEMED, Professor II, mat. 11455/01, 30 (trinta) dias a contar de 19/04/2019 a 18/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. 1808/2019/05.**

**PORTARIA Nº. 485/SEMAD/2019. ELIANE FERRAZ DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, SEMED, Professor II, mat. 11288/01, 30 (trinta) dias a contar de 06/02/2019 a 07/03/2019. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. 0550/2019/05.**

**Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

**PORTARIA Nº. 486/SEMAD/2019. ELIANE FERRAZ DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, SEMED, Professor II, mat. 11288/01, 30 (trinta) dias a contar de 08/03/2019 a 06/04/2019. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. 0550/2019/05.**

**PORTARIA Nº. 487/SEMAD/2019. ELIANE FERRAZ DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, SEMED, Professor II, mat. 11288/01, 30 (trinta) dias a contar de 07/04/2019 a 06/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. 0550/2019/05.**

**PORTARIA Nº. 488/SEMAD/2019. ELIANE FERRAZ DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, SEMED, Professor II, mat. 11288/01, 30 (trinta) dias a contar de 07/05/2019 a 05/06/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. 0550/2019/05.**

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

**PORTARIA Nº. 489/SEMAD/2019. KATIA HELENA ROSA, SEMED, Assessor de Administração das Unidades Escolares, mat. 13107/02, 07 (sete) dias a contar de 06/05/2019 a 12/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. 1947/2019/05.**

**PORTARIA Nº. 490/SEMAD/2019. KATIA PEREIRA VITÓRIA DA SILVA, SEMED, Professor II, mat. 11063/01, 10 (dez) dias a contar de 30/04/2019 a 09/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. 1922/2019/05.**

**PORTARIA Nº. 491/SEMAD/2019. DAIANA ROCHA DA SILVA, SEMED, Professor II, mat. 10972/01, 15 (quinze) dias a contar de 01/05/2019 a 15/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. 1904/2019/05.**

**PORTARIA Nº. 492/SEMAD/2019. LIDIA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA, SEMED, ASG, mat. 4043/61, 10 (dez) dias a contar de 06/05/2019 a 15/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. 1938/2019/05.**

**PORTARIA Nº. 493/SEMAD/2019. SIMONE DO AMARAL VAZ, SEMUS, Médica, mat. 6073/91, 30 (trinta) dias a contar de 07/03/2019 a 05/04/2019. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. 0945/2019/06.**

**Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

**PORTARIA Nº. 494/SEMAD/2019. SIMONE DO AMARAL VAZ, SEMUS, Médica, mat. 6073/91, 30 (trinta) dias a contar de 06/04/2019 a 05/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. 0945/2019/06.**

**PORTARIA Nº. 495/SEMAD/2019. SIMONE DO AMARAL VAZ, SEMUS, Médica, mat. 6073/91, 30 (trinta) dias a contar de 06/05/2019 a 04/06/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. 0945/2019/06.**

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

**PORTARIA Nº. 496/SEMAD/2019. PALMA AMBROSIO DE FRANÇA E SILVA, SEMUS, Fonoaudióloga, mat. 5940/41, 15 (quinze) dias a contar de 06/05/2019 a 20/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 1921/2019/06.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 572 – Terça - feira, 21 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 5**

---

**PORTARIA Nº. 497/SEMAD/2019. VERONICA DA SILVA MALLET**, SEMED, Professor II, mat. 10986/01, 15 (quinze) dias a contar de 02/05/2019 a 16/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo: 2050/2019/05.**

**PORTARIA Nº. 498/SEMAD/2019. THALITA ALVES DOS SANTOS**, SEMED, Professor II, mat. 8087/01, 07 (sete) dias a contar de 06/05/2019 a 12/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo: 2036/2019/05.**

**PORTARIA Nº. 499/SEMAD/2019. GABRIELLE SIQUEIRA BASTOS**, SEMUS, Assistente Social, mat. 7218/41, 15 (quinze) dias a contar de 08/05/2019 a 22/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo: 2057/2019/06.**

**PORTARIA Nº. 500/SEMAD/2019. SANDRA MARIA DE SOUZA REMIGIO**, SEMED, Professor II Social, mat. 8006/31, 30 (trinta) dias a contar de 16/04/2019 a 15/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo: 2057/2019/06.**

**PORTARIA Nº. 501/SEMAD/2019. EDNA DE OLIVEIRA**, SEMED, Orientadora Educacional, mat. 10834/01, 12 (doze) dias a contar de 09/05/2019 a 20/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo: 2112/2019/05.**

**PORTARIA Nº. 502/SEMAD/2019. ANA PAULA PERES FENTANES DA SILVA**, SEMED, Professor II, mat. 7534/51, 16 (dezesseis) dias a contar de 03/05/2019 a 18/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo: 2030/2019/05.**

**PORTARIA Nº. 503/SEMAD/2019. SANDRA MARIA DE SOUZA REMIGIO**, SEMED, Professor II, mat. 8006/31, 20 (vinte) dias a contar de 16/05/2019 a 04/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo: 2111/2019/05.**

**PORTARIA Nº. 504 /SEMAD/2019. GLÓRIA DE OLIVEIRA MARTINS**, SEMED, ASG, mat. 4254/41, 30 (trinta) dias a contar de 13/05/2019 a 11/06/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo: 2091/2019/05.**

**PORTARIA Nº. 505/SEMAD/2019. SUSAN ROCHA SILVA**, SEMED, Professor II, mat. 5762/21, 15 (quinze) dias a contar de 15/05/2019 a 29/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo: 2153/2019/05.**

**PORTARIA Nº. 506/SEMAD/2019. MARIA AUXILIADORA NONATO FUSCO**, SEMED, Orientadora Pedagógica, mat. 11768/01, 15 (quinze) dias a contar de 13/05/2019 a 27/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo: 2085/2019/05.**

**PORTARIA Nº. 507/SEMAD/2019. MARIA JOSE DAS FLORES**, SEMUS, Assessor de Documentação de Indicadores de Saúde (comissionado), mat. 8377/12, 15 (quinze) dias a contar de 01/05/2019 a 15/05/2019. Após este período o requerente deverá retornar requerer licença junto ao INSS se necessário for. **Processo: 1900/2019/06.**

**Indeferir licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica**

**PORTARIA Nº. 508/SEMAD/2019. SANDRA MARIA FERREIRA**, SEMED, ASG, mat. 2532/11. Indefiro conforme Laudo de junta Médica às fls. 08 do processo 1941/2019/05.

#### **READAPTAÇÃO**

**Prorrogar Readaptação do servidor em conformidade com o art. 23, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

**PORTARIA Nº. 509/SEMAD/2019. ELIANE CAMARA VIANA**, SEMUS, Auxiliar de Enfermagem, mat. 7216/81, estando sujeito às seguintes limitações:

- Não deverá exercer atividades que exija esforço físico, mesmo sendo leve, não ficar em posição ortostática por muito tempo, não subir e descer escadas.

No período de 02 (dois) meses à contar de 26/04/2019, a limitação será mantida até 24/04/2021. Antes do término, a servidora deverá dirigir-se à Divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por junta médica. **Processo: 3645/2016/06.**

#### **Licença Maternidade**

**Conceder licença maternidade às servidoras em conformidade com o art. 94 § 6º, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:**

**PORTARIA Nº. 510/SEMAD/2019. MARCELLE MONTEIRO DE SOUZA**, SEMED, Cuidador de Aluno, matrícula 12753/01, 120 (cento e vinte) dias a contar de 08/05/2019 a 04/09/2019. Após o servidor deverá requerer prorrogação de licença maternidade. **Processo: 2047/2019/05.**

**PORTARIA Nº. 511/SEMAD/2019. MARIANA DA SILVA TEIXEIRA CUNHA**, SEMED, Professor II, matrícula 8103/51, 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/05/2019 a 05/09/2019. Após o servidor deverá requerer prorrogação de licença maternidade. **Processo: 2066/2019/05.**

#### **Licença por doença em pessoa da família**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 572 – Terça - feira, 21 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 6**

---

**Conceder licença inicial por motivo de doença em pessoa da família ao servidor em conformidade com o art. 75 II, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:**

**PORTARIA Nº. 512/SEMAD/2019. ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY, SEMED, Professor II, mat. 1624/11, Grau de parentesco: filho, 30 (trinta) dias a contar de 01/04/2019 a 30/04/2019. Após este período a requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 1702/2019/05.**

**Prorrogar licença inicial por motivo de doença em pessoa da família à servidora em conformidade com o art. 75 II, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:**

**PORTARIA Nº. 513/SEMAD/2019. ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY, SEMED, Professor II, mat. 1624/11, Grau de parentesco: filho, 30 (trinta) dias a contar de 01/05/2019 a 30/05/2019. Após este período a requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 1702/2019/05.**

**Conceder licença inicial por motivo de doença em pessoa da família ao servidor em conformidade com o art. 75 II, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:**

**PORTARIA Nº. 514/SEMAD/2019. RAFAELA DA SILVEIRA ALMEIDA, SEMUS, Professor II, mat. 11958/01, Grau de parentesco: filho, 30 (trinta) dias a contar de 06/05/2019 a 08/05/2019. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 2025/2019/05.**

**PORTARIA Nº. 515/SEMAD/2019. SOLANGE SARTORI ROCHA, PGM, Agente Administrativo, mat. 3200/01, Grau de parentesco: filho, 05 (cinco) dias a contar de 13/05/2019 a 17/05/2019. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 2105/2019/08.**

**Redução de Carga Horária**

**Prorrogar redução de 50% de carga horária aos servidores com filho portador de necessidades especiais em conformidade com o art. 1º da Lei 734 de 13 de setembro de 2005 e com base no resultado da perícia médica.**

**PORTARIA Nº. 516/SEMAD/2019. ANA PAULA DE JESUS FELIX CONCEIÇÃO, Professor II, SEMED, mat. 713/71. Tendo validade por 02 (dois) anos a contar de 09/02/2019, a redução da servidora será mantida até 07/02/2021. Antes do término, a servidora deverá dirigir-se à Divisão da Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo: 0632/2015/05.**

**PORTARIA Nº. 517/SEMAD/2019. ZENILDA LEMOS MINEIRO, Professor II, SEMED, mat. 4607/81. Tendo validade por 05 (cinco) anos a contar de 04/05/2019, a redução da servidora será mantida até 03/05/2024. Antes do término, a servidora deverá dirigir-se à Divisão da Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo: 5915/2013/05.**

**ANDRÉ PEREIRA BAHIA**  
Secretário Municipal de Administração

---

**Atos do Secretário Municipal de Urbanismo**

---

O Subsecretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Portaria nº 040/SEMUR/2019 – Publica Certidão de Desmembramento nº 072/2019.** Tornar pública a emissão, em 25/04/2019, da **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 072/2019**, a qual certifica através do processo de nº 0380/2019/10, em que é requerente **RBBM PARTICIPAÇÕES**, o desmembramento de duas áreas de 186.457,00m<sup>2</sup>, aprovado em 02/05/2019 e de acordo com a planta arquivada sob o nº 06/18, situada na Estrada Camboatá, esquina com Estrada Camburi e Rua Olegário Dias – Bairros Coimbra, Queimados – RJ.

**Portaria nº 045/SEMUR/2019 – Publica o Habite-se nº 019/2018. Ref. nº 009/2012.** Tornar pública a emissão, em 09/10/2018, do **HABITE-SE Nº 019/2018 (Ref. nº 009/2012)**, de Galpão, totalizando 3.703,61m<sup>2</sup> de área construída, emitido através do processo de nº 10.0201.10 em que é requerente **BURN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, de acordo com a planta arquivada sob o nº 37/10, situada à Rua “C”, lote nº 03, quadra 02 – Distrito Industrial, Queimados – RJ.

**Portaria nº 046/SEMUR/2019 – Publica Certidão de Edificação nº 074/2019.** Tornar pública a emissão em 03/05/2019, da **Certidão de Edificação Nº 074/2019**, de duas edificações residenciais de dois pavimentos, totalizando 316,77m<sup>2</sup> de área construída, emitida através do processo de nº 5641/2018/10 em que é requerente **JONES PEREIRA DOS SANTOS**, de acordo com a planta arquivada sob o nº 26/19, situada à Rua Dra. Sucena Geara, nº93, lote 3, quadra 22 – Bairro Centro – Queimados – RJ.

**Portaria nº 049/SEMUR/2019 – Publica Alvará de Licença nº 012/2019.** Tornar pública a emissão, em 15/05/2019, do **ALVARÁ DE LICEÇA Nº 012/2019**, para construção de um Parque Aquático, totalizando 776,00m<sup>2</sup> de área construída, emitida através do processo de nº 1873/2019/10 em que é requerente **Prefeitura Municipal de Queimados**, de acordo com a planta arquivada sob o nº 29/19, situada a Avenida Maracanã – Bairro Vila Pacaembu – Queimados – RJ.

**Portaria nº 050/SEMUR/2019 – Publica Alvará de Licença nº 013/2019**  
Tornar pública a emissão, em 15/05/2019, do **ALVARÁ DE LICEÇA Nº 013/2019**, para construção de uma Praça Pública, com 1723,00m<sup>2</sup> de área construída, emitida através do processo de nº 1871/2019/10 em que é requerente **Prefeitura Municipal de**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 572 – Terça - feira, 21 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 7**

---

**Queimados**, de acordo com a planta arquivada sob o nº 31/19, situada a Rua Abid Saad, esquina com a Rua Chicki Kifuri, loteamento Novo Eldorado – Bairro Paraíso – Queimados – RJ.

**Portaria nº 051/SEMUR/2019 – Publica Alvará de Licença nº 014/2019**

Tornar pública a emissão, em 15/05/2019, do **ALVARÁ DE LICEÇA Nº 014/2019**, para construção de uma Praça Pública, com 1206,00m<sup>2</sup> de área construída, emitida através do processo de nº 1872/2019/10 em que é requerente **Prefeitura Municipal de Queimados**, de acordo com a planta arquivada sob o nº 30/19, situada a Estrada Carlos Sampaio, confrontando com a Rua Boituva e com a Rua Catanduva – Bairro Centro – Queimados – RJ.

**ANDRÉ SOARES BIANCHE (Respondendo)**

Subsecretário Municipal de Urbanismo

---

**Atos do Conselho Municipal de Assistência Social**

---

**Convocação e Pontos de Pauta – REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO COLEGIADO CMAS**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Queimados, no uso de suas atribuições conforme na Legislação em vigor e Regimento Interno, torna pública a todos os conselheiros governamentais e não-governamentais os pontos de pauta para a **Reunião Extraordinária, no dia 24 de maio de 2019, às 9:00h** na sede dos Conselhos, sito à Rua Eugênio Castanheira, 176, Centro, Queimados. A saber:

- Avaliação e Votação Plano de Ação 2019

**Luis Augusto da Silva Macedo**

Presidente do CMAS

---

**Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

---

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004, DE 13 DE MAIO DE 2019.** Dispõe sobre a 1ª alteração no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Queimados.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.152/13, de 12 de julho de 2013 e Decreto Municipal 1592/13, de 30 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a resolução nº039 de 18 de Novembro de 2015 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO deliberação em Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 13 de Maio de 2019;

DELIBERA e RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar a 1ª alteração da Resolução CMDCA 039 no regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Queimados.**

**Art. 2º - Fica alterada o Art. 23º que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 23 - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queimados será escolhido entre seus pares, para o mandato de 02 (dois) anos.**

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**Maria das Dores Lima**

Presidente CMDCA

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005, DE 20 DE MAIO DE 2019.** Dispõe sobre a divulgação da relação de inscritos para o Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Queimados, gestão 2020-2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Municipal nº 1152/13, de 12 de julho de 2013 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei 973/09 alterada pela Lei 1171/13;

Considerando o Anexo I, Edital CMDCA 002/2019;

Considerando a Reunião da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, realizada no dia 20 de Maio de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Divulgar a lista dos candidatos inscritos para o Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Queimados, gestão 2020-2024:**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 572 – Terça - feira, 21 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 8**

Nº	CANDIDATOS	DATA NASCIMENTO	PROCESSO
01.	ADAIL FERNANDES DE OLIVEIRA	14/02/1962	1581-2019-09
02.	ALEX SANDRO ALMEIDA FIDELIS	22/05/1975	1874-2019-09
03.	ASENATE SOARES DE MELO	02/07/1966	1449-2019-09
04.	BRUNO DE ASSIS CAZUZA	23/03/1989	2081-2019-09
05.	CATIANE RODRIGUES FONSECA DE OLIVEIRA	22/04/1987	1729-2019-09
06.	CECILIA FONSECA VIEIRA DOS SANTOS	15/03/1985	2073-2019-09
07.	CLAUDIO MARCIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	15/08/1974	2113-2019-09
08.	CRISTIANA DEL CRUZ GOMES FERNANDES	01/03/1984	1448-2019-09
09.	DANIELE SANTOS DE BRITO DIAS	28/01/1984	2174-2019-09
10.	DENISE SEBASTIANA DOS SANTOS DE SOUZA	20/01/1973	2000-2019-09
11.	DINÁ FERREIRA DO NASCIMENTO	13/09/1964	2178-2019-09
12.	ELAINE RICARDO DE FRANÇA SANTANA	20/08/1982	2134-2019-09
13.	ENILSON PAULO DA CRUZ	18/03/1970	1615-2019-09
14.	ERIVANDA GOMES DA SILVA	04/08/1965	1588-2019-09
15.	EZEQUIEL SALGADO TIAGO	06/07/1974	1936-2019-09
16.	FABÍOLA LINO LEAL	20/03/1985	1472-2019-09
17.	FATIMA APARECIDA DA CONCEIÇÃO GOMES OLAVO	23/10/1965	1481-2019-09
18.	FLAVIA SILVA BOTELHO DA ANNUNCIACÃO	08/03/1989	2172-2019-09
19.	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	27/01/1971	2104-2019-09
20.	FRANCISCO JOSÉ ALVES	20/10/1965	2169-2019-09
21.	GABRIELA REZENDE CAMPOS	18/03/1995	1879-2019-09
22.	JOSÉ CLARET DE CARVALHO	23/12/1964	1779-2019-09
23.	JOSIAS DE SOUZA MATOS	22/03/1942	2189-2019-09
24.	JUNIO DA SILVA COELHO	28/12/1983	2186-2019-09
25.	LAÍS ROCHA BERNARDINO	13/08/1997	2168-2019-09
26.	LAURENICE LUIZ CAROLINO	25/04/1978	2188-2019-09
27.	LILIANE ARAUJO DA SILVA	08/01/1988	2193-2019-09
28.	LOURIMAR GOMES DA SILVA ALVES	20/07/1970	2161-2019-09
29.	MARCO VENICIO DOS SANTOS	07/09/1988	2191-2019-09
30.	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGINIO SOUZA	15/06/1970	2033-2019-09
31.	MARIA DO SOCÓRRO OLIVEIRA CAVALCANTE	26/06/1960	2092-2019-09
32.	MARTA VALERIA DA SILVA RIBEIRO	12/11/1967	2195-2019-09
33.	MICHELLE DE CARVALHO SANTOS DA SILVA	16/03/1980	2095-2019-09
34.	MIRIAM CARLA DA SILVA FERREIRA	14/10/1982	2100-2019-09
35.	MIRIAN APARECIDA OZORIO	10/11/1973	2175-2019-09
36.	MISAEAL DA COSTA MABIAL	05/01/1965	2020-2019-09
37.	MÔNICA DINIZ DE SANTA ANNA	17/04/1974	2041-2019-09
38.	NATHÁLIA DA ROCHA LUIZ	07/03/1986	2170-2019-09
39.	NIKAELE FERNANDA DA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES	05/03/1990	2160-2019-09
40.	NORMA DOS SANTOS MOREIRA	07/04/1968	1973-2019-09
41.	PATRICIA COSTA PORTO SABINO	15/02/1979	2190-2019-09
42.	PAULA CRISTINE DA SILVA MOUTA	20/06/1991	1732-2019-09
43.	REGINA MARTINS GOULART	19/08/1963	2089-2019-09
44.	RENATA MARCELA DA CRUZ	09/06/1984	1850-2019-09
45.	ROSA MARIA DE JESUS SANTOS	13/01/1973	2011-2019-09
46.	SILVIA MARIA ALVES MACIEL	20/02/1978	2155-2019-09
47.	SÔNIA MARIA RIBEIRO VIEGAS DOS SANTOS	06/05/1966	2140-2019-09
48.	STEPHANIE XIMENES CHAVES FREITAS	26/08/1988	2060-2019-09
49.	TANIA MARA FLAUSINO DOS SANTOS MARTINS	20/04/1969	1502-2019-09
50.	THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA	30/10/1987	2102-2019-09
51.	THIAGO SCHUBERT LOPES	03/06/1984	2130-2019-09
52.	VIVIANE GURGEL SANCHES BEZERRA	15/09/1984	2139-2019-09
53.	WAGNER JOSÉ DOS SANTOS	01/06/1973	1439-2019-09

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Eunice da Silva Cavalcante - Rita Paula Teixeira Alves -  
Alexandre Magno Marinho  
Comissão Especial Eleitoral  
Governamental

Nilda Pereira Casolare - Ivan Vicente Lemos - Waldira Viol  
Soares  
Comissão Especial Eleitoral  
Não Governamental

**\*PUBLICADO NO DOQ Nº 571 DE 20 DE MAIO DE 2019, E REPUBLICADO POR INCORREÇÕES.**

**Atos do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019/CA/PREVIQUEIMADOS/2019.** Dispõe sobre a aprovação da publicação dos repasses previdenciários realizados pela Prefeitura Municipal de Queimados e Câmara Municipal de Queimados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 572 – Terça - feira, 21 de Maio de 2019 - Ano 03 - Página 9**

---

O Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 596/02, alterada pela Lei 1469/18, em reunião ordinária realizada em 25 de abril de 2019, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados- PREVIQUEIMADOS, sito a Rua Félix, nº 1159 – Vila Camarim – Queimados – RJ, e com base na decisão da Plenária decide:

Considerando inciso XXXIII do artigo 5º; inciso II do parágrafo 3º do artigo 37 e parágrafo 2º do artigo 216 da Constituição Federal.  
Considerando Lei 12527 de 18 de novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Deverá ser publicado mensalmente os valores repassados pela Prefeitura Municipal de Queimados e da Câmara Municipal de Queimados, referente as contribuições previdenciárias (patronal e servidor) com as datas dos pagamentos.

Artigo 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Elizeu da Rocha Farias**  
Presidente do Conselho Administrativo

**RESOLUÇÃO Nº 002/2019/CA/PREVIQUEIMADOS/2019.** Dispõe sobre a aprovação da publicação dos repasses previdenciários realizados pela Prefeitura Municipal de Queimados e Câmara Municipal de Queimados.

O Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 596/02, alterada pela Lei 1469/18, em reunião ordinária realizada em 25 de abril de 2019, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados- PREVIQUEIMADOS, sito a Rua Félix, nº 1159 – Vila Camarim – Queimados – RJ, e com base na decisão da Plenária decide:

Considerando inciso XXXIII do artigo 5º; inciso II do parágrafo 3º do artigo 37 e parágrafo 2º do artigo 216 da Constituição Federal.  
Considerando Lei 12527 de 18 de novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Todas as resoluções resultadas das deliberações do conselho deverão ser publicadas em Diário Oficial.

Artigo 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Elizeu da Rocha Farias**  
Presidente do Conselho Administrativo

---

**Atos do Poder Legislativo**

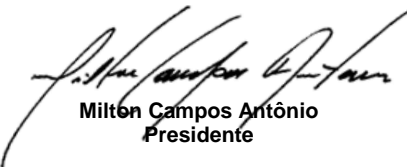
---

**Portaria nº. 057, de 21 de maio de 2019.** O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS** no uso das atribuições previstas no artigo 34, inciso III, "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados – Resolução nº.169/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 152,157 e 158 da Lei Municipal nº. 1060, de 22 de dezembro de 2011, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **MARIA APARECIDA MAMEDE DA SILVA BARBOSA (PRESIDENTE)**, Almojarife do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Queimados, matrícula funcional nº 648; **DANIEL IZOLANI E OLIVEIRA (MEMBRO)** – Agente Administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Queimados, matrícula funcional nº 638; e **EDSON FERNANDES ANTÔNIO (MEMBRO)** – Coordenador Legislativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Queimados, matrícula funcional nº 639 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº. 01/038/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Milton Campos Antônio**  
Presidente